



EDITAL N.º 040/2020 – PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2021 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG). Devido as orientações de distanciamento social como controle sanitário da disseminação do COVID-19, todo o processo seletivo será realizado exclusivamente de forma remota.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGEOG será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;

1.2 Área de Concentração: Amazônia: Território e Ambiente;

1.3 Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa 1: Espaço, Território e Cultura na Amazônia;

Linha de Pesquisa 2: Domínio da Natureza na Amazônia.

1.3.1 A lista dos docentes do curso e respectivas descrições das linhas de pesquisa encontra-se no **Anexo I** deste Edital;

1.4 Informações sobre o PPGEOG podem ser obtidas nas páginas eletrônicas

<http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado;>

[http://www.ppgg.ufam.edu.br/;](http://www.ppgg.ufam.edu.br/)

1.5 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pela coordenação do PPGEOG. É permitida a participação do orientador(a) indicado(a) pelo candidato nas etapas I e II deste Edital com aferição de nota conforme disposto no Item 4 do Processo Seletivo;

1.6 O processo de seleção para o PPGEOG compreenderá as etapas descritas no quadro a seguir:

Etapas do Processo de Seleção

I ETAPA	Análise e Avaliação Escrita do Pré-Projeto de Pesquisa (enviado pelo candidato em PDF)	Classificatória e Eliminatória
II ETAPA	Defesa oral do Pré-Projeto (<i>on line</i>)	Eliminatória e Classificatória
III ETAPA	Análise do Currículo	Classificatória

1.7 Proficiência em Língua Estrangeira - A Prova de Proficiência em língua estrangeira exigida para o programa é obrigatória. Em função da modalidade deste certame (online, não presencial), será realizada pela coordenação do PPGEOG, no primeiro semestre de 2021 conforme as normas do regimento interno do programa.

1.7.1 No ato da inscrição o candidato nativo de país de Língua Portuguesa deverá indicar sua opção entre os idiomas Inglês, Espanhol ou Francês. O Candidato nativo em país de Língua não portuguesa deverá submeter-se à prova de proficiência do idioma português, posteriormente.

1.7.2 Os candidatos que já possuírem certificação de proficiência em língua estrangeira obtidas através das instituições autorizadas, segundo o regimento interno do PPGEOG, deverão apresentá-la no ato da matrícula.

1.8 Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no curso, respeitado o limite de vagas especificadas no mesmo e desde que cumpram



as exigências para a efetivação da matrícula, obedecendo o calendário geral da Pós-Graduação da UFAM/2021 e a entrega dos documentos constantes do item deste Edital.

1.8.1 É obrigação do candidato classificado atentar para as condições e prazos para a efetivação da matrícula.

1.8.2 O candidato aprovado poderá efetuar a matrícula até o próximo período letivo.

1.8.3 Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula fora do período destinado a esta neste Edital.

1.9 Poderão participar do Exame de Seleção para o PPGEQG portadores de diploma de graduação em Geografia e áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação, ou equivalente.

1.10 A matrícula do candidato aprovado no PPGEQG implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.11 Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Geografia.

1.12 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEQG em conformidade com a legislação vigente.

2 DAS VAGAS

2.1 Pelo presente edital o PPGEQG irá disponibilizar até 34 (trinta e quatro) vagas para ingressantes no ano de 2021 alocadas por Linhas de Pesquisa, sendo 26 (vinte e seis) para livre concorrência, e 8 (oito) com reserva para negros (pretos e pardos) autodeclarados, indígenas e pessoas com deficiência, destinadas a atender à Política de Ações Afirmativas (PAAf) da UFAM.

2.2 A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGEQG ocorrerá da seguinte forma:

Linhas de Pesquisa	Número máximo de vagas de ampla concorrência	Reserva de vagas para Política de Ações Afirmativas	Número Total de Vagas
1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia	13	4	17
2 - Domínio da Natureza na Amazônia	13	4	17
Total	26	8	34

2.3 Os candidatos interessados em concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFAM deverão indicar esta opção no campo específico do formulário de inscrição ao processo seletivo (**ANEXO II**).

2.4 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.4.1 Ao solicitar inscrição o candidato à vaga de ampla concorrência deverá indicar o professor orientador de sua preferência, de acordo com o quadro de vagas disponível no **ANEXO I**. A disputa de cada uma destas vagas se dará entre os candidatos inscritos por orientador. **TODOS** os candidatos inscritos disputarão a vaga de ampla concorrência do orientador indicado. Ocupará a vaga de ampla concorrência oferecida pelo orientador o primeiro colocado entre eles, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.

2.4.2 Candidatos autodeclarados, classificados para as vagas de ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas da UFAM.



2.4.3 Exclusivamente os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e PCD poderão concorrer às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas da UFAM (por linha de pesquisa por grupo social) e às vagas de livre concorrência conforme pontuação. Estes candidatos concorrerão entre si, em cada linha de pesquisa. Dentre os candidatos aprovados, ocuparão as vagas o primeiro colocado de cada linha de pesquisa e terão como orientadores os respectivos docentes indicados na ficha de inscrição.

2.5 Vagas destinadas à ampla concorrência não preenchidas não poderão ser convertidas em vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas da UFAM. E estas, se não forem preenchidas, serão extintas nesse processo seletivo.

2.6 É vedado o remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para a outra.

3 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO (Online)

3.1 Período e horário

3.1.1 Das 00:00hs do dia 07 de dezembro, às 23:59 do dia 18 dezembro de 2020, conforme o Anexo IV, Calendário do processo seletivo.

3.2 Realização das Inscrições (online)

3.2.1 O processo de inscrição e demais documentos obrigatórios (item 3.3 abaixo) deverão ser preenchidos e enviados em formato PDF (alguns anexos poderão ser imagem) exclusivamente por via remota pelo correio eletrônico do PPGEOG (e-mail: ppgeog@ufam.edu.br)

3.3 Documentos obrigatórios no ato da inscrição

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme formulário – **ANEXO II**, indicar **01 (uma) única Linha de Pesquisa** apresentada neste Edital, não deixando de assinalar se pretende ou não concorrer pelo sistema de reserva de vagas estabelecido pelo critério étnico-racial, no caso de negros (pretos e pardos), indígenas e PCD;
- b) Cópia legível do Diploma ou Declaração de Finalista de Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, ou equivalente;
- c) Cópia legível do RG ou CNH ou RNE em caso de estrangeiros;
- d) Cópia legível de comprovante de residência, tais como contas de água, eletricidade, gás ou telefone;
- e) Ficha de pontuação do Currículo Lattes (**ANEXO III**);
- f) Cópia do currículo elaborado na Plataforma Lattes (PDF) atualizado (<http://www.cnpq.br/>), acompanhada de documentos comprobatórios (imagem ou PDF);
- g) **Cópia (em PDF) do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**
 - g.1) O Pré-projeto poderá ter 15 a 20 páginas, descontadas a capa e a folha de rosto e as seguintes partes: Introdução/Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivos, Procedimentos Metodológicos, Cronograma e Referências.
 - g.2) **Formato:** folha tamanho A4 com fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento de parágrafo de 1,5 cm, recuo primeira linha de 1,25 e justificado com 2,5 cm de margem de todos os lados. O Pré-projeto deve estar adequado à Área de Concentração, a uma das Linhas de Pesquisa do PPGEOG com a indicação da linha de pesquisa e do professor orientador.
 - h) os candidatos que concorreram a reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar no ato da inscrição:
 - h.1) **Pretos e pardos**, autodeclaração assinada pelo candidato e um dos pais ou parente próximo atestando a sua identidade étnico-racial;
 - h.2) **Indígenas**, apresentar declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, identificando nome e povo do pai e da mãe ou RANI;
 - h.3) **Pessoa com Deficiência**, apresentar laudo médico, indicando a deficiência do candidato.



i) Todos os documentos deverão ser enviados digitalizados em formato **PDF** e exclusivamente pelo correio eletrônico do PPGEOG (e-mail: ppgeog@ufam.edu.br).

3.4 É de responsabilidade do candidato que toda a documentação seja enviada até o último dia da inscrição. Aconselha-se o candidato não deixar para realizar a inscrição no último dia para que não haja dificuldades com a submissão online.

3.5 O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para realizar o processo seletivo, deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado. O requerimento e o atestado médico citados neste item deverão ser anexados ao formulário de inscrição.

3.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com dados ou documentação incompleta, as quais, por este motivo serão indeferidas.

3.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos diversos para serem juntados após efetivada a inscrição no processo seletivo.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Etapas do processo seletivo e critérios de avaliação

4.1.1 O processo seletivo, coordenado pela Banca Examinadora contemplará quatro etapas com os seguintes critérios:

a) I Etapa – Análise e Avaliação Escrita do Pré-projeto de Pesquisa (Eliminatória e classificatória) – 10,0 pontos

a.1) A descrição dos itens do pré-projeto de pesquisa bem como seu formato constam na letra g, item 3.3;

a.2) A nota de corte decorrente da análise e avaliação escrita do pré-projeto (NAEP) será de 7,0 (sete) pontos em uma escala de valores de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A nota da etapa será a média obtida da soma da nota do orientador (NO) indicado no ato da inscrição (peso 1) somado à média das notas dos membros da banca examinadora (MNBE), (peso 2.)

$$NAEP = \frac{(NO \times 1) + (MNBE \times 2)}{3}$$

Legenda:

NAEP = Nota da Avaliação Escrita do Pré-projeto de Pesquisa;

NO: Nota do Orientador;

MNBE: Média da Nota dos Membros da Banca Examinadora

a.3) Critérios para avaliação escrita do Pré-projeto de Pesquisa:

Critério de Avaliação Escrita – Pré-projeto de Pesquisa	Pontuação Máxima
Identificação do tema e delimitação do problema	2,0
Adequação dos objetivos à linha de pesquisa definida no ato da inscrição	2,0
Consistência da abordagem metodológica da pesquisa	2,0
Consistência e adequação da fundamentação teórica e conceitual	2,0
Importância do tema para a geografia e área de estudo	2,0
Total	10,0

b) II Etapa - Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória) - 10,0 pontos

b.1) Nesta fase os candidatos às vagas de ampla concorrência concorrerão entre si, assim como os candidatos às vagas de ações afirmativas. Nesta etapa as notas dos membros da banca e do



orientador indicado deverão variar entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos. O candidato que nesta fase obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do processo de seleção de que trata este edital.

b.2) A nota da etapa (NDOP) será a média obtida da soma da nota do orientador (NO) indicado no ato da inscrição (peso 1) somado à média das notas dos membros da banca examinadora (MNBE), (peso 2).

$$\text{NDOP} = \frac{(\text{NO} \times 1) + (\text{MNBE} \times 2)}{3}$$

Legenda:

NDOP = Nota da Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa.

NO: Nota do Orientador;

MNBE: Média da Nota dos Membros da Banca Examinadora

b.3) O cronograma com a ordem, data e horário para defesa de Pré-projeto de pesquisa pelos candidatos aprovados na etapa I, será divulgado na página eletrônica da PROPESP UFAM (<https://propesp.ufam.edu.br>) conforme calendário deste edital.

b.3.1) A apresentação oral do Pré-projeto de Pesquisa deverá ser gravada em vídeo pelo(a) próprio(a) candidato(a) e enviada imediatamente para o e-mail (ppgeog@ufam.edu.br) do PPGEOG, após a divulgação do resultado da etapa I, conforme prazo estipulado no cronograma.

b.3.2) A apresentação oral do pré-projeto de pesquisa gravado em vídeo pelo(a) candidato(a) poderá ser em dispositivos móveis como smartphone ou tablet. O tempo máximo do vídeo deverá ser de 15 minutos. O Candidato(a) deve observar que o local da gravação do vídeo, seja um ambiente com boa iluminação, sobretudo no rosto e silencioso. O vídeo finalizado deverá ser salvo e enviado diretamente ao e-mail (ppgeog@ufam.edu.br) do PPGEOG em mídia online (Ex. Google Drive) e o link enviado ao endereço de e-mail supracitado. É importante lembrar-se de autorizar o acesso ao drive de destino do vídeo para que a banca examinadora possa fazer a avaliação.

b.4) A defesa de pré-projeto de pesquisa pelo candidato com arguição da banca examinadora terá duração máxima de 30 minutos. Será gravada e realizada exclusivamente via plataforma de web conferência online por meio de imagem e som. Ressalta-se que o(a) candidato(a) nesse momento não irá apresentar o pré-projeto de pesquisa à banca pois já o fez mediante vídeo enviado anteriormente. Será o momento de arguição e avaliação oral conforme os critérios do item b.11;

b.5) O link para acesso a sala de defesa será disponibilizado pelo presidente da banca examinadora aos candidatos, por e-mail pessoal e WhatsApp, um dia antes da apresentação. Os candidatos serão autorizados a entrar na sala apenas no seu horário de apresentação;

b.6) É imprescindível que o candidato tenha um equipamento com câmera, microfone e conexão de internet funcionando normalmente, para que se apresente e realize sua arguição de maneira satisfatória, por meio de imagem e som. É conveniente que sejam realizadas testagem do equipamento e conexão com antecedência. Assim, é de responsabilidade do candidato a manutenção da qualidade e estabilidade de seu sistema pessoal de comunicação ao longo deste processo;

b.7) Caso a imagem ou som do equipamento do candidato não esteja em funcionamento satisfatório no momento da arguição, será descontado na sua pontuação;

b.8) Caso a comunicação seja interrompida por motivos técnicos da internet a banca examinadora avaliará a pertinência de remarcação de outro horário para continuar a arguição. Se mesmo nesta segunda oportunidade a comunicação (imagem, som ou internet) não funcionar satisfatoriamente, será atribuída a nota 0 (zero). Caso o problema de conexão esteja relacionado à equipamento ou conexão dos membros da banca examinadora, a remarcação da arguição estará garantida.



b.9) Não será permitido o acesso do candidato à sala de web conferência, para arguição do pré-projeto de pesquisa, que por qualquer motivo, não se apresentar no dia e horário fixados para o início, sendo-lhe atribuída a nota 0 (zero).

b.10) A etapa de análise e arguição do pré-projeto de pesquisa não é aberta ao público por constituir-se em avaliação pessoal.

b.11) Critérios de Avaliação da Defesa de Pré-projeto de Pesquisa:

Critérios de Avaliação da Defesa do Pré-projeto de Pesquisa	Pontuação Máxima
Desenvoltura e domínio dos conhecimentos teóricos conceituais e da problematização	2,5
Articulação do problema e dos objetivos propostos à linha de pesquisa definida no ato da inscrição	2,5
Desenvoltura e domínio dos conhecimentos metodológicos	2,5
Importância do tema para a geografia e área de estudo	2,5
Total	10,0

c) III Etapa – Análise de Currículo – prova de títulos (Classificatória)

c.1) Esta etapa consistirá da apuração da pontuação de cada candidato, de acordo com os itens constantes do **ANEXO III** tanto para candidatos às vagas de ampla concorrência quanto para às de reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFAM.

c.2) Para fins de apuração da média final desta etapa, dentre **TODOS** os candidatos, aquele que nesta etapa somar o maior número de pontos terá nota igual a 10 (dez). As notas dos demais serão apuradas a partir da pontuação deste, aplicando-se a regra de três simples.

4.2 Os critérios a serem utilizados para a apuração das notas da I e II etapas serão utilizados para todos os candidatos (ampla concorrência e Ações Afirmativas).

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Da classificação final participarão somente os candidatos aprovados nas fases eliminatórias e classificatórias deste edital.

5.2 A nota final (NF) do candidato aprovado será a média ponderada das notas nas etapas, calculada como segue:

$$NF = \frac{(2 \times NAEP) + (2 \times NDP) + NPT}{5}$$

Legenda:

NAEP = Nota da Avaliação Escrita do Pré-Projeto de Pesquisa

NDOP = Nota da Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa

NPT = Nota da Prova de Títulos

5.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final dos candidatos de ampla concorrência (concorrência entre os candidatos por vaga de orientador) e dos candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFAM (concorrência por linha de pesquisa).

5.4 Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), os critérios de desempate a serem seguidos por ordem são os seguintes:

I – maior nota na defesa do pré-projeto de pesquisa;

II – maior nota na análise escrita do pré-projeto de pesquisa;

III – maior nota na análise do currículo;

IV – maior idade.

5.5 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas;



5.6 As notas referentes às três etapas do processo seletivo não serão publicadas nominalmente, mas de acordo com a identificação do(a) candidato(a) pelo número de inscrição. Apenas na publicação do resultado final do processo de seleção aparecerão os nomes dos(as) candidatos(as), além da lista de deferimentos e indeferimentos.

5.7 A divulgação da classificação final será feita no dia 10 de fevereiro de 2021 no Quadro de Avisos do PPGEOP e no endereço eletrônico <http://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/doutorado>.

6 DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações, devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes conforme **ANEXO V**;

6.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;

6.4 O requerimento do recurso conforme **ANEXO V**, deve ser enviado a Secretaria do PPGEOP via online no endereço eletrônico ppgeog@ufam.edu.br

6.5 Se o recurso for a respeito de questões da avaliação escrita, cada item deve ser descrito em até 1 página, contendo o nome do candidato, linha de pesquisa e respectiva assinatura;

6.6 Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;

6.7 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGEOP no prazo de 48 horas de sua formulação;

6.8 Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Nº. 12.527/2011 e no Decreto Nº 7.724/2012;

6.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

6.10 Recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7 – DO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA O ANO DE 2021 E CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

7.1 Pelo presente edital o PPGEOP irá disponibilizar **até 08 (oito)** vagas para ingressantes no ano de 2021. Elas estão assim alocadas por Linhas de Pesquisa, com reserva para negros (pretos e pardos) autodeclarados, indígenas e PCD:

Linhas de Pesquisa	Número máximo de vagas sem reserva	Reserva de vagas para negros (pretos e pardos) autodeclarados	Reserva de vagas para indígenas	Reserva de vagas para PCD	Número Total de Vagas
1 - Espaço, Território e Cultura na Amazônia	13	1	2	1	17
2 - Domínio da Natureza na Amazônia	13	1	2	1	17
Total	26	2	4	2	34



7.2 Entre as referências legais que fundamentam o sistema de reserva de vagas pelo critério étnico-racial neste Edital estão:

a) ao Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei no 12.288, de 20/07/2010, que no "Art. 1º" manda "[...] garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica", o que deve ocorrer, entre outros, por meio da "[...] implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à Geo- grafia [...] e outros." (Art. 4o, Inciso VII);

b) a "Lei de Cotas" (Lei no 12.711, de 29/08/2012), que no "Art. 3o" estabelece que "Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas [...] serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)";

c) a Lei 13.490, de 28/12/2016 que substituiu o parágrafo 3º da Lei de cotas.

Art. 3º "Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”.

d) a Portaria Normativa do MEC no 13, de 11/05/2016, que "Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação", disponível em <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.

e) a Resolução CONSEPE-UFAM de 16/02/2016, que em seu Art. 3º dispõe sobre o percentual de vagas para Política de Ações Afirmativas "O número de vagas suplementares oferecidas em cada processo seletivo será fixado mediante edital, observando-se, em qualquer caso, que corresponderão a, no mínimo, 20%(vinte por cento) e, no máximo, 50%(cinquenta por cento) das vagas regulares para pretos, pardos e indígenas.

7.3 Dadas as supracitadas normativas legais, este Edital tomou como referência a população de negros (pretos e pardos) e indígenas levantados pelo Censo do IBGE 2010 no Estado do Amazonas: 4,09% de negros; pardos 68,98 % e 4,8% de indígenas, isto é, 77,87 % do total das vagas, o que em termos numéricos corresponde a 7,78 vagas, número arredondado para 8 vagas, distribuídas proporcionalmente pelo número de docentes das Linhas de Pesquisa. No entanto, como sabemos que no Estado do Amazonas, concentra-se a maior população e povos indígenas do país e a maioria dos pardos identificados, possivelmente são de descendência indígena ou denominados caboclos. Em função dos 3 grupos sociais e número de linhas, definimos nesse momento, a destinação de 8 vagas sendo 4 por linha: 4 para pretos-pardos e PCD (01 vaga por grupo social por linha) e 4 para indígenas (02 vagas por linha).

7.4 No caso de indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente a declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, identificando nome e povo do pai e da mãe;

7.5 Pretos e pardos, autodeclaração assinada pelo candidato e um dos pais ou um parente próximo atestando a sua identidade étnico-racial;

7.6 Pessoa com Deficiência, apresentar laudo médico, indicando a deficiência do candidato.



7.7 Se nenhum(a) indígena se inscrever, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram pelo critério de reserva para negros (pretos e pardos), considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

7.8 Se nenhum(a) negro(a) autodeclarado(a) e PCD se inscreverem, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram pelo critério de reserva de vagas para indígenas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

7.9 Se o número de reprovações de indígenas no processo seletivo implicar no não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), elas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram pelo critério de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;

7.10 Se o número de reprovações de negros(as) autodeclarados (pretos e pardos), PCD e Indígenas no processo seletivo implicar no não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), estas serão extintas nesse processo seletivo.

7.11 Será separada a contabilização dos resultados dos(as) candidatos(as) que concorrem pelo sistema de reserva de vagas em cada uma das quatro etapas do processo seletivo;

7.12 Ao PPGEOG reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

8 DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

8.1 O PPGEOG UFAM reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

8.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de doutorado em Geografia seja inverídica, O PPGEOG-UFAM poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do candidato;
- b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

8.3 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.4 Em caso que se constate alguma inconsistência nas declarações ou autodeclarações de política afirmativas será constituído processo e enviado a Comissão Geral de Heteroidentificação (CGH) e/ou Comissões setoriais para o mesmo fim.

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula para o respectivo curso na Secretaria do PPGEOG no período a ser determinado pela PROPESP no calendário geral da Pós-Graduação da UFAM/2021, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- b) Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- c) Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- d) Original e Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- e) Original e Cópia do Histórico da graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- f) Certificado de Proficiência em Língua estrangeira;
- g) O candidato que não obtiver aprovação na Prova de Língua, poderá fazê-lo até a data da segunda matrícula no curso.



9.2 O candidato que, no prazo destinado à matrícula não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Caso haja desistência de algum candidato classificado, candidato aprovado e não classificado no edital do certame poderá ser convidado a ocupar a vaga.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas além dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGEOG e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;

10.2 Dentre os critérios da Comissão de Bolsas do PPGGEOG será considerada a classificação final dos candidatos aprovados;

10.3 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

10.4 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

10.5 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 06 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

Corpo Docente por Linhas de Pesquisa, Currículo Lattes e número de vagas

Docente	Linha de Pesquisa	Número de vaga	Lattes
Ivani Ferreira de Faria	Espaço, Território e Cultura na Amazônia	02	http://lattes.cnpq.br/9910677483036522
Paola Verri de Santana	Espaço, Território e Cultura na Amazônia	01	http://lattes.cnpq.br/3832262816445327
Ricardo José Batista Nogueira	Espaço, Território e Cultura na Amazônia	02	http://lattes.cnpq.br/0604004914038074
Amélia Regina Batista Nogueira	Espaço, Território e Cultura na Amazônia	02	http://lattes.cnpq.br/8136324837437755
Marcos Castro de Lima	Espaço, Território e Cultura na Amazônia	02	http://lattes.cnpq.br/5407181304183669
Nelcionei José de Souza Araújo	Espaço, Território e Cultura na Amazônia	03	http://lattes.cnpq.br/5403024203206579
Manuel de Jesus Masulo da Cruz	Espaço, Território e Cultura na Amazônia	01	http://lattes.cnpq.br/7823586856980212
		04 PAF definida pelo candidato	
	Total	17	
Adoréa Rebello da Cunha Albuquerque	Domínios da Natureza na Amazônia	02	http://lattes.cnpq.br/3916324527868398
Antonio Fabio Sabbá Guimarães Vieira	Domínios da Natureza na Amazônia	01	http://lattes.cnpq.br/4286134740344158
Jesuete Pacheco Brandão	Domínios da Natureza na Amazônia	02	http://lattes.cnpq.br/7379943622178336
Natacha Cintia Regina Aleixo	Domínios da Natureza na Amazônia	01	http://lattes.cnpq.br/4896746518476681
João Cândido André da Silva Neto	Domínios da Natureza na Amazônia	02	http://lattes.cnpq.br/6693264591240467
Mírcia Ribeiro Fortes	Domínios da Natureza na Amazônia	01	http://lattes.cnpq.br/4896746518476681
Rogério Ribeiro Marinho	Domínios da Natureza na Amazônia	02	http://lattes.cnpq.br/0431904514470921
José Alberto de Lima Carvalho	Domínios da Natureza na Amazônia	02	http://lattes.cnpq.br/8994136709611370
		04 PAF definida pelo candidato	
	Total	17	



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ DATA DA EXPEDIÇÃO: ____/____/____

CPF: _____ PASSAPORTE: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço eletrônico (legível): _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____

Gênero: () Masculino () Feminino Tipo sanguíneo: _____ Fator RH: + () - ()

() Candidato não cotista
Política de Ações Afirmativas:
() Pessoa com deficiência
() Preto/Pardo
() Indígena povo _____

Pai: _____ Mãe: _____

Endereço residencial: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ Fone: _____

Há outro endereço para correspondência? _____

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Empregado? () Sim; () Não; () Aposentado. Regime de trabalho: () Parcial; () Integral ou () DE

Instituição: _____ Sigla: _____

Unidade: _____ Departamento: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Telefone: _____

3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO (online – PDF)

- | | |
|---------------------------------|---|
| () Formulário de inscrição | () Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão |
| () Carteira de Identidade | () Histórico do Mestrado |
| () Declaração de Etnico-racial | () Cópia dos títulos - comprovação do currículo |
| () Laudo Médico - PCD | () Pré-Projeto de Pesquisa |



4 - OPÇÃO DE ORIENTAÇÃO - Prof(a) Dr(a) _____

Linha de Pesquisa 1

Espaço, Território e Cultura na Amazônia

Linhas de Pesquisa 2

Domínios da Natureza na Amazônia

5 – PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Inglês Francês Espanhol

Data, local

Assinatura: _____



ANEXO III FICHA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	VALE	MÁX	TOTAL
Graduação em Geografia	5	1	
Graduação em áreas afins	3	1	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
Artigos Científicos Publicados em periódicos da área do Programa			
Artigo completo em periódico A1 e A2	12	-	
Artigo completo em periódico B1 e B2	08	-	
Artigo completo em periódico B3, B4 e B5	5	-	
Artigo completo em periódico indexado (Sem Qualis na área)	3	-	
Livros e/ou capítulos publicados na área do Programa (em editora com Conselho Editorial)			
Autoria de livro na área de formação	10	-	
Organização de livro na área de formação	7	-	
Autoria de capítulo de livro na área de formação	12	-	
Trabalhos Publicados em Eventos			
Trabalho completo em anais de evento científico internacional	5	-	
Trabalho completo em anais de evento científico nacional	4	-	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional	3	-	
Resumo em anais de evento científico nacional/internacional	2	-	
Resumo em anais de evento científico local/regional	1		
Projetos de Pesquisa			
Participação em projeto de pesquisa	4	-	
Participação em projeto (PIBIC, PIBITI, PIBID, PIBEX, outros)	4	2	
Outros			
Monitoria	1,5	2	
Monografia ou TCC defendido	2	1	
Docência no magistério superior (1 ponto por semestre)	1	10	
Docência no magistério do ensino fundamental e médio na área de Geografia ou em áreas afins (0,5ponto por semestre)-máximo de 10 pontos	0,5	10	
PONTUAÇÃO TOTAL			

OBS.: o que for listado terá que ser entregue cópia, conforme este edital



ANEXO IV
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Data
Publicação do Edital de seleção	A partir de 05/11/2020
Prazo para inscrições no processo seletivo	07/12/2020 a 18/12/2020
Publicação das listas de inscrições deferidas e indeferidas nominalmente	21/12/2020
Prazo para interposição de recursos em face de inscrição indeferida	22 e 23/12/2020
Publicação de julgamento dos recursos e da conseguinte lista definitiva de candidatos(as) inscritos(as)	28/12/2020
Publicação da portaria da Banca de Seleção	28/12/2020
Prazo para interposição de recursos referentes aos membros da banca de Seleção	29 e 30/12/2020
Publicação de julgamento dos recursos referentes aos membros da banca de Seleção	04/12/2020
I Etapa – Análise escrita do pré-projeto de pesquisa (eliminatória-classificatória)	04,05 e 06/01/2021
Publicação do resultado da Análise escrita do pré-projeto de pesquisa (eliminatória- classificatória do pré-projeto de pesquisa (eliminatória-classificatória)	07/01/2021
Envio do Vídeo para defesa oral do pré-projeto de pesquisa	08 a 11/01/2021
Prazo para recurso aos resultados da análise escrita do pré-projeto de pesquisa (eliminatória-classificatória)	08 a 11/01/2021
Publicação dos resultados dos recursos à análise escrita do pré-projeto de pesquisa (eliminatória-classificatória)	12/01/2020
II Etapa – Defesa oral do pré-projeto de pesquisa (Eliminatória e classificatória), via plataforma de web conferência online: a publicação da plataforma, data, ordem e horário serão divulgados na página http://www.propesp.ufam.edu.br no dia 12/01/2020 e o link de acesso a sala da web conferência, no mesmo dia por meio de e-mails pessoais e WhatsApp dos candidatos.	13, 14, 15 e 18/01/2021
Publicação do resultado da Defesa Oral do pré-projeto de pesquisa (eliminatória-classificatória)	20/01/2021
Prazo para recurso aos resultados da Defesa Oral do pré-projeto de pesquisa (eliminatória- classificatória)	21 e 22/01/2021
Publicação dos resultados dos recursos a análise da defesa oral do pré-projeto de pesquisa (eliminatória- classificatória)	25/01/2021
III Etapa - Análise da Pontuação do Currículo (classificatória)	26,27 e 28/01/2021
Publicação do resultado da Pontuação do Currículo (classificatória)	29/01/2021
Prazo para recurso aos resultados da Pontuação do Currículo	01 e 02/02/2021
Publicação dos resultados dos recursos à Pontuação do Currículo	03/02/2021
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	04/02/2021
Prazo para recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	05 e 08/02/2021
Publicação do resultado dos recursos ao resultado preliminar	09/02/2021
Publicação do resultado final do processo seletivo	10/02/2021
Matrículas	Março de 2021
Início provável do semestre letivo	De acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFAM



ANEXO V
Formulário de Interposição de Recurso

Edital PROPESP- UFAM N.º ___/2020 - Processo Seletivo para Mestrado do
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEOG)

DADOS PESSOAIS	
Nome	
Celular	Fixo:
E-mail	
Etapa do Processo	
Linha de Pesquisa	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (tamanho máximo: 02 páginas)	
Local e data	

Assinatura do candidato

Protocolo de recurso (Processo seletivo do PPGEOG)	EDITAL PROPESP	
	Recebido em: ____/____/____	Assinatura:

OBS: ANEXAR DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.